



Prefeitura do Município  
**Nova Esperança do Sudoeste**  
Estado do Paraná



LEI Nº. 572/2009  
20.11.2009

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2009.

**NORBERTO GOEDERT**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2009, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias.

<b>0500 – DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>0501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.301.0023.2006 – Manut. dos Serviços De Assistência Técnica	
0057 – 31901300 – Obrigações Patronais	
Fonte de Recurso – 01000.....	R\$ 13.000,00
0058 – 31901300 – Obrigações Patronais	
Fonte de Recurso – 01303.....	R\$ 8.000,00
<b>0600 – DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>0601 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>	
1202 – 33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte de Recurso – 31123.EX.....	R\$ 37.000,00
<b>0800 – DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>0801 – DIVISÃO DE VIAÇÃO</b>	
26.782.0003.2016 – Manut. Divisão de Viação	
0171 – 33903000 – Material de Consumo	
Fonte de Recurso – 01000.....	R\$ 20.000,00
<b>0802 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
14.452.0003.2017 – Manut. Ativ. Divisão de Obras e Serviços Públicos	
0179 – 33903000 – Material de Consumo	
Fonte de Recurso – 01000.....	R\$ 10.000,00

**Artigo 2º** - Para cobertura do presente Credito Adicional Suplementar será utilizado os recursos provenientes da Anulação e ou Parcial das seguintes dotações Orçamentárias:



Prefeitura do Município  
**Nova Esperança do Sudoeste**  
 Estado do Paraná



- 0500 – DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.301.0023.2006 – Manut. dos Serviços De Assistência Técnica  
 0082 - 44905200 – Equipamentos e Material Permanente  
 Fonte de Recurso – 01000.....R\$ 3.000,00  
 10.301.0025.1003 – Obras de Saneamento  
 0085 – 44905100 – Obras e Instalações  
 Fonte de Recurso – 01000.....R\$ 10.000,00  
 10.302.0004.1004 – Construir, Ampliação, reforma e melhoria no Hosp. Municipal  
 0110 – 44905200 – Equipamentos e Material Permanente  
 Fonte de Recurso – 01303.....R\$ 8.000,00.  
 0700 – DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES  
 0701 – DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES  
 27.812.0026.1006 – Const. Ampliação e Melhorias de Locais para Praticas Esportivas  
 0157 – 44905100 – Obras e Instalações  
 Fonte de Recurso – 01000.....R\$ 30.000,00

**Artigo 3º** - Para cobertura de parte do presente Credito Adicional Suplementar, será utilizado os recursos do excesso de arrecadação por fonte de receita do exercício, assim especificado.

0215	172135990500	31123	FNDE – Transporte Escolar	37.000,00
------	--------------	-------	---------------------------	-----------

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste  
 Estado do Paraná em 20 de novembro de 2009.

  
 NORBERTO GOEDERT  
 Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
 Em 23 / 11 / 09